

# **A EVOLUÇÃO DA VALORAÇÃO DOS ELEMENTOS DO ACTIVO - Da Perspectiva da Utilidade Para os Seus Utilizadores**

Guilhermina Freitas  
Cláudia Ribeiro Silva

## **RESUMO**

A evolução económico-financeira que se tem verificado nas últimas décadas, promoveu a necessidade de divulgação de informação a um universo cada vez mais alargado, em consequência do derrubamento de barreiras geográficas e económicas. Será que esta circunstância obriga à alteração das bases de valoração dos elementos do Activo e por dualidade do Resultado Líquido do Exercício?

Neste trabalho procuramos sistematizar as duas alternativas valorativas, evidenciando as características intrínsecas a cada um dos modelos, e procurando perceber a coincidência ou discordância destas face aos utilizadores, bem como as necessidades de alteração da matriz contabilística portuguesa, em face da alteração da base valorativa.

Assim, aceitando como utilizadores privilegiados da informação financeira na realidade portuguesa, os Investidores, os Credores e o Estado, procurámos analisar os seus interesses informativos no quadro das características intrínsecas à informação produzida definidas pelo IASB: Comparabilidade, Compreensibilidade, Fiabilidade e Relevância.

**PALAVRAS CHAVE:** Custo Histórico, Justo Valor, Fiabilidade, Relevância, Informação Financeira

## **ABSTRACT**

The economic and financial development that has emerged in the last decades has promoted the necessity of sharing information with a much larger universe due to the smash of geographical and economic barriers. Does this circumstance promote the need to alter the valuation basis of the active elements and the net profit?

In this paper we intend to systematize the two valuation alternatives, showing the fundamental characteristics of each models, in order to understand the coincidence or not of those in face of the users, as well as the needs of changing the Portuguese accounting conceptual frame, in order of remodelling the valuation basis.

So, in acceptance as most important users of financial information in Portuguese reality, the Investors, the Creditors and the State, we analyse their information needs according to the characteristics of financial information of IASB: comparability, understandability, reliability and relevance.

**KEY WORDS:** Book value, Fair value, Reliability, Relevance, Financial Report.

---

## 1 - INTRODUÇÃO

A diversidade de critérios contabilísticos aplicados à valorização dos factos patrimoniais, acarretou uma dificuldade extrema na comparabilidade das demonstrações financeiras, no plano internacional. Em resposta a este facto, os organismos de contabilidade com características supra-nacionais têm implementado um esforço, no sentido de uma rápida harmonização das práticas contabilísticas, a nível internacional. Dentro destes organismos temos a salientar o trabalho desenvolvido pelo IASB e pela União Europeia.

Em face deste contexto, muitos pensam que é paradoxal o aprisionamento da contabilidade ao “Princípio do Custo Histórico”, continuando a representar o principal critério de valorização a ser utilizado na elaboração da informação financeira, sendo-lhe apontadas muitas fragilidades em especial quando se procura a adequação da informação financeira a um mundo em mudança e cada vez mais globalizado, sendo, na opinião de Hoiberg (2000:135) “a profissão de contabilista a mais globalizada, tendo um importante papel ao facilitar esta globalização tanto no mundo dos negócios como na sociedade em geral”

Estando em perfeito advento da valoração dos elementos das demonstrações financeiras pelo Justo Valor, importa reflectir se todos os utilizadores do modelo contabilístico encontrarão, nesta mudança, uma melhor resposta para os seus problemas.

Para sabermos onde queremos chegar é importante perceber de onde partimos e qual o objectivo da viagem, pelo que não podemos deixar de perceber o percurso de valoração em função dos objectivos dos seus utilizadores e nas palavras de Munter *et al.* (1999:2) um dos “elementos chave para estes objectivos é a identificação dos principais utilizadores do relato financeiro”.

## 2 - CARACTERIZAÇÃO DOS MODELOS DE CUSTO HISTÓRICO

Caracterizar um modelo contabilístico apenas pelo “Princípio do Custo Histórico” não evidencia todas as características de um modelo contabilístico assim definido, já que este princípio entronca noutros, nomeadamente no “Princípio do Conservantismo” ou “Princípio da Prudência”, no “Princípio da Continuidade”, no “Princípio da Consistência”. O custo histórico, imprime de acordo com a teoria económica, algumas características intrínsecas aos modelos contabilísticos, nomeadamente a comparabilidade, a relevância, a fiabilidade e a compreensibilidade conjugadas com a forma de avaliar os activos, considerando-os de “*per si*”.

A necessidade da definição dos princípios contabilísticos, é enunciada, segundo Tua Pereda (1995:231) em duas perspectivas, a prática, quando vistos como “as normas, regras, usos e costumes normalmente utilizados por quem se dedica a uma actividade” de forma a suprir as necessidades de racionalização e homogeneização na apresentação da informação financeira e a teórica quando os princípios contabilísticos estão ligados à necessidade de orientação visando uma finalidade prevista, à correspondência com o ambiente económico em que se desenvolve o objecto da informação financeira e são apoio num itinerário lógico-dedutivo, conseguindo-se imprimir à informação financeira as características que a tornam útil aos seus utilizadores, nomeadamente a comparabilidade, a relevância, a fiabilidade e a compreensibilidade.

Historicamente, a contabilidade tem procurado transmitir informação aos seus utentes, para que estes possam proceder a análises correctas enquanto suporte para as decisões que têm de tomar, nas mais variadas situações, esperando-se que esta informação seja formada com as características apropriadas a esta função instrumental.

Em presença de um leque muito variado de utilizadores ou potenciais utilizadores, poderíamos tomar uma de duas soluções, para responder a este problema: - constituir modelos de informação em função dos interesses de cada utilizador ou considerar um modelo único que encerre toda a informação produzida, de forma a satisfazer todos os interesses em confronto, solução apontada pelos normativos em geral, ainda que se verifique uma complementaridade da informação financeira através de diferentes mapas resumo que centram diferentes perspectivas de análise.

## 2.1 - PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS LIGADOS A MODELOS DE CUSTO HISTÓRICO

Ao longo de tempos imemoriais que a forma de evidenciar o valor dos elementos patrimoniais quantificáveis tem sido o custo de aquisição ou de produção, como expoente da fiabilidade da informação financeira produzida. Podemos apontar o texto do primeiro plano português, onde é expresso que os registos “se efectuem com base numa realidade objectiva (como por exemplo o preço de factura) em contraste com valores aleatórios ou subjectivos”.

No POC – Plano Oficial de Contabilidade, actualmente em vigor em Portugal, define-se que os registos contabilísticos “devem basear-se em custos de aquisição ou de produção, quer a escudos nominais quer a escudos constantes”. Como refere Guimarães (1998:53) “a primeira versão é mais histórica que a segunda e esta aferição não resulta, obviamente, do facto de aquela ser mais antiga que esta”, claro que esta afirmação não está ligada à cronologia, mas sim ao facto da redacção deste princípio no POC actualmente em vigor já reconhecer a alteração do valor da moeda no tempo, enquanto o POC de 1977 baseava o valor dos elementos patrimoniais numa realidade objectiva, referenciando este valor ao preço de factura.

Claro que o enunciado do “Princípio do Custo Histórico” sofre uma alteração de forma a considerar a evolução do valor monetário no tempo, contudo este princípio não é revogado, sendo o bem mensurado pelos parâmetros que estiveram na base da sua mensuração inicial, como refere Gonzalo Ângulo (1993:208) “uma extensão do custo histórico para reexpressar, em termos de moeda, o poder aquisitivo constante e actual”, isto é, os valores apenas são transformados de acordo com a evolução do valor da moeda em que está expresso, não se reconhecendo qualquer alteração da posição relativa do bem na economia.

Pela sua aceitação generalizada, a regra do custo histórico como base de valoração é elevada a paradigma, permite a contabilização dos bens de *per se*, independentemente da combinação a que irão ser sujeitos para prosseguirem a sua função, e quando coordenada com a assunção da continuidade enforma a justificação da medida da utilidade esperada dos elementos do activo, em especial dos elementos do Activo Imobilizado, pela sua maior permanência temporal na empresa, e ganha outra dimensão explicativa no contexto de utilidade esperada. De acordo com Ferreira (1997:60) que refere que esta tem que ser a regra “a evidenciar em balanços patrimoniais de gestão corrente ...em balanços com outras finalidades as regras de valorimetria podem ser outras”.

O POC português enuncia o “Princípio da Continuidade” da seguinte forma: - “Significa que a empresa opera continuamente com duração ilimitada. Assim ... entende-se que a empresa não tem intenção nem necessidade de entrar em liquidação ou de reduzir significativamente o volume das suas operações”.

Verificamos que entre este enunciado e as afirmações de Ferreira, expressas anteriormente, existe coincidência de análise, já que ambas remetem para a escolha da valoração dos elementos do activo, de acordo com o nível de actividade da empresa, considerando que, se esta necessitar de reduzir significativamente as suas operações ou

de entrar em liquidação, isto é, se a utilidade dos bens já não se verificar, então poderemos ter como base valorativa valores de saída pois o destino a dar a estes bens será a sua venda.

Se admitirmos que o custo histórico é a medida histórica dos meios colocados à disposição de um determinado objectivo, assumindo-se que se esta é a razão da detenção deste elemento patrimonial, então temos a medida da utilidade esperada do elemento e podemos reintegrá-lo em vários exercícios até ao limite desta medida, podendo estes valores serem actualizados no tempo em função da desvalorização da moeda, encontrando-se, no final do período de reintegração, o valor necessário para adquirir um bem idêntico de forma a manter a capacidade produtiva da entidade por mais um período de reintegração.

Enunciámos, desta forma dois princípios enformadores do modelo contabilístico português, o princípio do custo histórico e o princípio da continuidade, mas outros existem relacionados com esta problemática, nomeadamente o “Princípio da Prudência”, que, na prática corrente, é entendido numa óptica muito restritiva já que, de uma forma geral, considera-se que devem ser evidenciadas as perdas de valor dos activos, devendo ser reconhecidas nas contas de custos do período em que se percebem, logo interferindo no cálculo do Resultado Líquido daquele Exercício, integrando a sua vertente operacional.

Da análise do sistema de contas verificamos que apenas se disponibilizam contas para registar as perdas esperadas de valor dos elementos do activo circulante, nomeadamente em Aplicações de Tesouraria, Dívidas de Terceiros e Existências, não sendo possível registar o caso de ganhos de valor de forma a serem evidenciadas nos Resultados do Exercício, já que estes casos apenas são reconhecidos através de reavaliações, sendo reconhecidos nas contas de reservas, logo no capital próprio.

Contudo, da análise do texto do “Princípio da Prudência” que no POC77 é designado por “Princípio do Conservantismo”, referindo que “a contabilidade deve registar todas as perdas de valor e não atender aos ganhos potenciais” e no POC90 é expresso, significando “que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer estimativas exigidas em condições de incerteza sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação de activos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso”, verificamos que existe uma divergência entre a solução prática e o enunciado teórico que define o princípio, porque enquanto na primeira se verifica uma visão assimétrica entre as vertentes dos custos e a vertente dos proveitos no segundo tanto os custos como os proveitos são tratados de uma forma simétrica, não se devendo subavaliar os Activos e os Proveitos ou sobreavaliar os Passivos e Custos, de forma a não serem geradas reservas ocultas.

A nosso ver o texto do “Princípio da Prudência” constante do actual POC Português é incompatível com o “Princípio do Custo Histórico”, seja este considerado a preços constantes, seja este considerado a preços correntes, pois ele aponta para uma evolução transparente da base valorativa dos elementos do Balanço Patrimonial.

O facto do Activo ser dado pela soma algébrica de várias componentes impõe a compatibilidade dos critérios valorimétricos usados para cada um dos seus elementos integrantes, de forma a permitir a comparabilidade valorimétrica entre cada um dos elementos constantes da face do balanço. Por outro lado, e considerando que existem elementos que permanecem em vários exercícios, o caso dos activos fixos, e que outros, permanecendo por menos de um ano na empresa, apresentam um carácter de permanência agregando-se a elementos com permanências temporais muito diferentes, exigem que os parâmetros de atribuição de valor sejam consistentes entre si, sob pena de se avaliarem valores somados sem se atender ao seu significado económico.

Estes são os princípios que estruturam um modelo de custo histórico, e deles se espera que permitam a produção de informação financeira utilizável pelos utilizadores de forma a poder cumprir de forma correcta a função que dela se espera.

O POC, no ponto 3.2, enumera as características qualitativas da informação financeira - relevância, fiabilidade e comparabilidade, e refere que "estas características, juntamente com conceitos, princípios e normas contabilísticas adequados, fazem que surjam demonstrações financeiras geralmente descritas como apresentando uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira do resultado das operações da empresa".

Ainda que a definição deste objectivo para as demonstrações financeiras, não seja uma novidade inserida no POC, mas tão somente a transposição do previsto na Directiva 78/660/CEE (4ª Directiva), relativa às contas anuais de certas formas de sociedades, já que esta prevê no seu ponto nº 3 do art. 2º que: as contas anuais devem dar uma imagem fiel do património, da situação financeira, assim como dos resultados da sociedade.

## **2.2 - VANTAGENS DOS MODELOS DE CUSTO HISTÓRICO**

Enunciar as vantagens ou desvantagens de qualquer coisa, implica a definição de uma perspectiva, já que se apontarmos vantagens num dado sentido, elas poderão ser desvantagens, tudo depende da perspectiva em que se centra determinado problema.

Impõe-se então analisar este problema em algumas vertentes principais ligadas aos interesses dos investidores, à protecção dos credores e, como não poderíamos esquecer, pela importância que toma na maioria das empresas, a centrada na tributação dos resultados das empresas, metodologia que seguiremos nesta secção.

As características fundamentais da informação financeira definidas por vários normativos, nomeadamente a "estrutura conceptual para a preparação e divulgação da informação financeira" do IASB, são a comparabilidade e a compreensibilidade, que poderemos associar à forma das demonstrações financeiras e a relevância e a fiabilidade que podemos associar ao conteúdo das mesmas e que vamos analisar na perspectiva dos investidores, dos credores e do estado<sup>15</sup>.

È certo que na literatura produzida nesta área é dominante a perspectiva dos investidores, facto que podemos igualmente identificar no POC português, que no seu texto evidencia que as "demonstrações financeiras devem proporcionar informação acerca da posição financeira, das alterações desta e dos resultados das operações, para que sejam úteis a investidores, a credores e a outros utentes, a fim de investirem racionalmente, concederem crédito e tomarem outras decisões; contribuem assim para o funcionamento eficiente dos mercados de capitais".

Não podemos discordar do texto expresso, tanto mais que esta perspectiva permite dar informações económicas fundamentais nomeadamente a medida da utilização dos diferentes recursos económicos utilizados, que comparados com o valor dos outputs económicos conseguidos, permite calcular a medida do excedente que a entidade económica consegue arrecadar, medida importante para uma correcta afectação de capitais, pelo que as características da relevância e da comparabilidade têm especial importância.

---

<sup>15</sup> É nossa preocupação a tributação pelo resultado final evidenciado pela contabilidade.

Contudo, não podemos esquecer a perspectiva dos credores e da sua protecção e poderemos ter como horizonte para esta abordagem, saber o que os credores esperam da informação financeira, sendo certo que a fiabilidade é a característica que melhor encerra a sua preocupação.

É consensualmente aceite que as contas anuais das empresas, relatadas para o exterior, devem, como referem vários normativos internacionais e também o POC português, “dar uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados das operações realizadas”, exigência que podemos rever na característica da fiabilidade.

O POC refere, quanto a esta característica que “é a qualidade que a informação tem de estar liberta de erros materiais e de juízos prévios ao mostrar apropriadamente o que tem por finalidade representar ... e para que seja fiável deve também e sobretudo ser neutra, ou seja, estar ausente<sup>16</sup> de preconceitos”, pelo que só uma informação financeira formada sem a intromissão de juízos prévios ou preconceitos, logo assente em critérios objectivos pode transmitir a referida imagem “verdadeira e apropriada”.

Poderemos aqui questionar se a utilização do custo histórico referido a custos correntes poderá ser uma não correspondência ao que acabamos de afirmar, mas considerando que na transformação da mensuração inicial na nova medida do elemento foi utilizado um parâmetro objectivo, não gerado pela própria empresa, que apenas transmite outra expressão de valor centrada no anterior custo histórico, pelo que a objectividade da informação financeira não foi alterada, logo também não o foi a sua fiabilidade.

Quando nos referimos à protecção dos credores, é importante salientar que os interesses destes apenas podem ser respondidos com excedentes realizados, e não com excedentes potenciais ou económicos, daí que tradicionalmente, os modelos de custo histórico associem, necessariamente um princípio da prudência, que relaciona vertentes potenciais apenas a custos e não a proveitos, para que, tanto quanto possível, exista uma coincidência entre o Resultado Líquido do Exercício realizado e o distribuível, de forma a não se verificarem exfluxos financeiros sobre resultados ainda não realizados.

Focalizando, agora, a utilidade da utilização do modelo contabilístico definido pelo custo histórico, na tributação das empresas, poderemos apontar o facto do resultado produzido ser centrado em factos patrimoniais já realizados e nesta medida geradores de capacidade pagadora por parte dos contribuintes, sendo ainda potenciador da equidade fiscal, porque a tributação baseia-se em parâmetros objectivos. Para esta função as características da fiabilidade e da comparabilidade são as que apresentam uma maior adequação ao fim em vista.

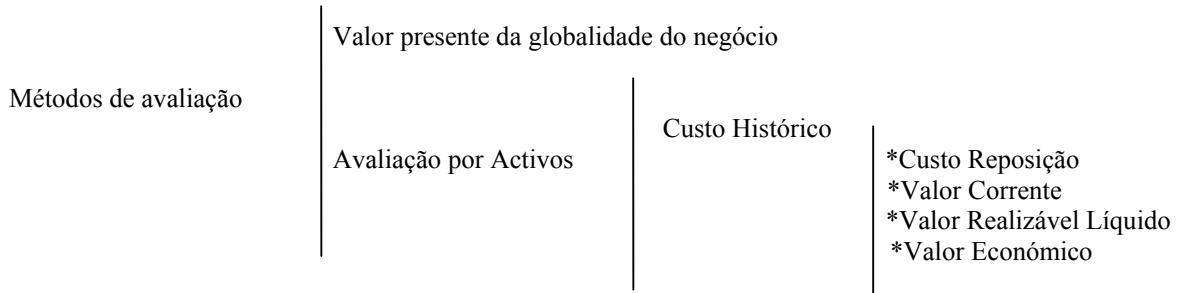
### **3 - MODELOS DE JUSTO VALOR**

Por contraponto ao custo histórico, e em resultado de algumas desvantagens que são apontadas a esta metodologia de mensuração têm emergido outras formas de valoração dos elementos do balanço.

Com efeito, nem só através do custo histórico se podem avaliar estes elementos, outras formas existem, que derogando ou não este princípio, permitem valorar os elementos do balanço, como nos apresenta Alexander *et al.* (1995:122)

---

<sup>16</sup> Pensamos que seria mais correcto referir que a informação financeira deveria estar isenta de preconceitos.



Verificamos desta forma, que quando nos referimos ao custo histórico, nos encontramos a avaliar os activos independentemente da ligação funcional existente entre cada elemento para a prossecução do objectivo final e são avaliados, como nos refere Ferreira (1997:60) por “ um valor a obter não com base em realização ou venda, mas sim em valor baseado na compra efectuada”, não esquecendo, como refere Antão (2000:31), que “o custo histórico corresponde ao justo valor no momento da aquisição ou construção” pelo que podemos dizer que na mensuração inicial o custo histórico e o justo valor são coincidentes avaliando os elementos do activo a parâmetros de entrada, enquanto que na mensuração subsequente o custo histórico continua a valorar a parâmetros de entrada, enquanto o Justo Valor valorar a parâmetros de saída, logo enquanto activos monetários.

Nos últimos tempos, tem vindo a fazer “escola” a valoração dos elementos do Activo, em especial de alguns elementos do activo, de outras formas que extravasam o custo histórico, habitualmente designado por “Justo Valor” ainda que alguns autores, nomeadamente Ferreira (1998:22) sublinhe “que o termo justo é impróprio para qualificar valores recolhidos por referência ao mercado” já que a forma como os preços se formam no mercado não se podem considerar sempre justas, mas sim em termos de regras próprias à “oferta” e à “procura” dos diferentes bens.

Impõe-se pois, definir o conceito de “Justo Valor” que deriva da tradução do inglês “*Fair Value*” e para os nossos vizinhos espanhóis é apelidado de “*Valor Razonable*”. Entre nós encontra-se definido desde 1991 no ponto 3.2.3 da Directriz Contabilística nº 1 – Tratamento contabilístico de concentrações de actividades empresariais, como sendo “a quantia pela qual um bem (ou serviço) poderia ser trocado, entre um comprador conhecedor e interessado e um vendedor nas mesmas condições, numa transacção ao seu alcance” e actualizado nomeadamente pela Directriz Contabilística nº 13. Contudo, esta definição pode não gerar consenso, sendo necessário acrescentar que esta transacção não deve ser feita em situações de venda forçada ou de liquidação como nos lembra Barth *et al.* (1995:99)

### 3.1 -PRINCÍPIOS CONTABLISTICOS LIGADOS A MODELOS DE JUSTO VALOR

A emergência desta metodologia está ligada a alguns fenómenos a que estamos a assistir, em especial a rapidez com que se sucedem os factos da vida das empresas, a alteração constante das posições relativas dos diferentes bens na economia, a inovação tecnológica que coloca obsoletos os bens a um ritmo crescente, o alargamento dos utilizadores da informação financeira que impõe a alteração dos valores tradicionalmente aceites na procura de respostas que nela esperam encontrar.

Os princípios contabilísticos que podemos listar como base deste modelo de valoração, serão o “Princípio da Consistência” e o “Princípio da “Razoabilidade”, para que se possam encontrar na informação financeira as

mesmas características anteriormente descritas, já que os utilizadores preferenciais não se alteraram em função da alteração das formas de valoração, e os seus interesses também não.

Na análise destes princípios podemos referir que, sendo o balanço um quadro patrimonial gerado pela agregação de diferentes elementos, só fará sentido se os valores parcelares forem calculados atendendo aos mesmos métodos de valoração, sob pena de o total agregado não ter qualquer capacidade explicativa, assim se se altera o critério de valorimetria para um elemento, deve-se fazer o mesmo para todas as componentes do todo a considerar, pois caso contrário, como refere Cabedo Samper *et al.* (2003:19) introduz-se “um elevado grau de discricionariedade por parte dos gestores, com o propósito de manipular a situação patrimonial e económica da empresa de acordo com os seus interesses ou necessidades”.

Neste contexto tem especial importância o “Princípio da Consistência” aplicado a todos os elementos do balanço, em especial a todas as componentes do Activo, apresentem estas características de permanência ou tenham carácter circulante.

Se em determinadas situações pode não ser difícil encontrar o Justo Valor, quando os elementos a valorizar podem ser trocados em mercados organizados, noutros casos será extremamente difícil poder atribuir valor, em especial quando os bens a valorar não estão inseridos em mercados organizados, como nos refere Alvarez (2000a:20) “excepto nos casos em que tal critério possa corresponder à existência de um mercado organizado, perfeito e completo, a aplicação do *fair value* dificilmente será viável”.

Nos modelos de custo histórico referimos que no final do período de reintegração encontraríamos o valor necessário para a aquisição de um activo idêntico, mas assumir este pressuposto é considerar que os diferentes elementos patrimoniais se mantêm tecnologicamente constantes o que não corresponde à realidade envolvente às entidades contabilísticas e que a contabilidade tem, em resultado da sua função, obrigatoriamente de reflectir.

As reintegrações são sem dúvida uma realidade bastante diferente quando consideradas em modelos de custo histórico ou em modelos de justo valor, já que, em resultado das diferenças de mensuração estas não serão calculadas sobre um mesmo valor ao longo do período de tributação, já que este valor pode ser ajustado para um valor superior ou inferior, sendo estas compostas por uma parte de reintegração de valores realizados e por outra parte de valores não realizados.

Esta diferença de mensuração que terá de ser relevada contabilisticamente, poderá dar origem a um aumento de valor ou a uma redução de valor e poderemos colocar a questão de saber se esta alteração deverá ser considerada nas vertentes operacionais ou nas vertentes extraordinárias da actividade da empresa, já que estamos em presença de ganhos ou perdas não emergentes da actividade operacional, ou em correcções do Activo através da sua consideração no Capital Próprio.

Quanto ao conceito de provisão emergente do princípio da prudência não tem, agora, qualquer utilidade já que estamos em presença, não de reduções de activos, mas de ajustamentos de valor, contudo apenas o nome tem de ser alterado para poder ser considerada uma nova realidade, ou talvez apenas uma realidade já existente ainda que aplicada apenas a reduções do valor do activo tendo sido alargado o seu conceito, já que como nos diz Andrés Suarez *et al.* (2002:19) “a introdução do princípio da prudência desde épocas bastante remotas na maior parte dos ordenamentos contabilísticos nacionais implica dar corpo à filosofia do *fair value* se bem que de forma assimétrica já que só permite o reconhecimento de perdas patrimoniais”.



### 3.2 - VANTAGENS DOS MODELOS DE JUSTO VALOR

Seguindo a mesma metodologia e análise que usámos para o custo histórico, debruçar-nos-emos sobre as necessidades de informação financeira dos principais utilizadores nacionais do modelo contabilístico que enunciámos como sendo os investidores, os credores e o estado.

Os investidores exigem que a informação financeira lhes permita escolher de forma eficaz quais os projectos a premiar com os seus investimentos, para que esta afectação seja feita de forma adequada, e considerando que de um lado se encontram as entidades económicas e do outro os investidores, é necessário um intermediário que permita o encontro entre estes dois pólos, papel que pode ser desempenhado de forma muito intensa pela informação financeira conseguida através do modelo contabilístico.

Para estes utilizadores a característica fundamental da informação financeira é a relevância, de forma a saber qual o valor dos recursos económicos usados por contraponto ao valor dos proveitos reconhecidos, de forma a se poder calcular o excedente económico gerado num determinado período.

Da perspectiva destes utilizadores o cálculo do resultado do exercício quando o referencial é o Justo Valor apresenta outras potencialidades face ao calculado com base no custo histórico já que, como refere (Pulido Alvarez, 2000b:269) "Este facto gera uma série de vantagens que lhe são inerentes:

- a aplicação estrita do preço de aquisição, e como resultado, a não possibilidade de actualizar os activos de uma forma continuada e sistemática, implica que estes, no tempo, podem apresentar valores não necessariamente de acordo com a realidade patrimonial da empresa;
- Como extensão do anteriormente exposto, o valor teórico-contabilístico das, acções de uma entidade económica que, historicamente cumpriu fielmente com a aplicação do preço de aquisição pode responder a uma valoração patrimonial da entidade que se encontra fora da realidade.
- As Contas de Resultados derivadas da estrita aplicação do critério do custo histórico, reflectem custos, na base da aplicação das amortizações, que não verificam o efeito da inflação, e, em consequência, os seus valores normalmente tendem a ser inferiores aos reais. Como consequência, o resultado gerado encontra-se sobreavaliado, e as amortizações acumuladas reflectem um valor inferior ao valor de reposição do bem amortizado.
- A base de aplicação do dito critério, no caso de venda de um imobilizado, aparece uma mais-valia que se regista como um resultado do exercício, quando, na realidade essa mais-valia se foi gerando tanto no exercício actual como no decurso de exercícios anteriores.
- Na óptica das características qualitativas é exigido á informação financeira, em função do exposto em vários marcos conceptuais a utilização do preço de aquisição o que pode resultar numa informação financeira mais fiável, porém menos relevante na hora de ajudar o eventual utilizador no seu processo de tomada de decisões.

Apesar destas vantagens podemos identificar alguns pontos menos positivos inerentes ao Justo Valor. De acordo com a definição apresentada anteriormente, verifica-se a necessidade da existência de um mercado em que se possa negociar o elemento patrimonial, facto que não se verifica na maioria dos casos. Para se poder ultrapassar esta lacuna, tem-se de recorrer a técnicas alternativas de valorização, nomeadamente o custo de reposição, o que introduz incoerência ao próprio modelo valorativo já que este mais não faz do que valorar o bem como se ele fosse repostado, logo é um parâmetro valorativo para uma entrada constituindo assim um activo não monetário, quando o Justo Valor é por definição um parâmetro de saída, dando origem a activos monetários.

Esta subjectividade não agrada aos credores, tanto mais que estes não se interessam por resultados não realizados, e necessitam de saber, especialmente quando a maturidade dos empréstimos abarca vários exercícios, qual a esfera em que foi gerado o resultado, se a operacional, a de investimento ou a extraordinária, de forma a perceber o potencial da empresa e a sua capacidade para honrar os compromissos que assumiu.

A contabilização da diferença entre avaliação inicial e avaliação subsequente, inerente aos modelos de justo valor, toma aqui especial importância, pois como nos indica Martinez Churiaque (2001:40) pode ser evidenciada “no resultado periódico (que portanto deixa de ser realizado ou acrescido, logo não distribuível) ou no património (que portanto conteria uma componente contingente, dependendo da evolução dos mercados) ... podendo haver soluções mistas”, o que a nosso ver ainda mais contribuem para que se retirem informações menos claras.

É a fiabilidade da informação financeira produzida que satisfaz as suas necessidades de informação e só esta lhe torna a informação relevante para os fins de análise a que irá ser sujeita para posterior tomada de decisões, pois só assim as incertezas são reduzidas, de acordo com Swieringa (1997:28) “Incertezas sobre valorações são evitadas ao centrarem-se em valores estabelecidos nos ganhos das trocas comerciais”.

Assim definir a relevância como a característica da informação que impôs a mudança do referencial histórico para o referencial justo valor, é forçado, pois tal apenas tem aderência quando o utilizador é o investidor, já que uma informação relevante para um credor, será a produzida por modelos de custo histórico.

E relativamente ao outro utilizador que privilegiámos, o estado, claro que a este lhe agradaria que a informação financeira fosse produzida no referencial justo valor, de preferência quando em presença de incrementos, e que estes fossem reflectidos no Resultado do Exercício pois assim os valores a tributar seriam mais elevado, mas tal levaria a que elementos não realizados fossem tributados, logo a tributação se afastasse da capacidade pagadora, de salientar que os incrementos de um exercício poderão ser revertidos em exercícios seguintes, em resultado de alterações na posição relativa dos bens na economia.

Uma outra forma de reconhecer os ajustamentos de valor, é considerá-los como uma Reserva, logo não interferindo no cálculo do Resultado do Exercício, mas permitindo que fosse evidenciada a “realidade” patrimonial, que as amortizações reflectissem o valor da inflação e permitissem uma correcta reintegração do elemento usado, que o Resultado Operacional evidenciasse de forma correcta os custos de cada exercício, e que fossem evidenciados como incrementos directos do Capital Próprio os ganhos de mais-valia em cada exercício considerado, sendo objecto de tributação apenas no exercício da alienação, logo da geração da capacidade pagadora.

Não estando ainda definidas as alterações a imprimir ao POC é nossa convicção, que estas procurarão integrar nos Resultados do Exercício os ajustamentos de valor inerentes à utilização do justo valor, o que permitirá um aumento continuado da tributação.

Se a solução apontada para a adaptação do POC à nova forma de valoração for a anteriormente indicada, a capacidade pagadora no momento da tributação não é posta em causa, o mesmo não acontecendo se os ajustamentos forem directamente reconhecidos nos Resultados do Exercício.

Tanto num caso como no outro, a comparabilidade e equidade da tributação serão postas em causa, já que em presença de elementos sem mercado organizado, logo valorados com componentes subjectivas, esta pode não ser harmonizável em todas as entidades económicas.

#### 4 - CONCLUSÕES

A informação financeira está, à imagem do que acontece em vários sectores da actividade humana, em constante alteração. Os factores de exigência dos utilizadores, a constante tomada de consciência do papel da contabilidade enquanto veículo instrumental entre os produtores e os utilizadores desta informação e a assunção que a informação a transmitir deve ser gerada atendendo cada vez mais a factores externos, tem estado na base da alteração do paradigma valorativo.

Ao longo deste trabalho procurámos sistematizar algumas formas de avaliação dos elementos do Activo, manifestando especial cuidado com a coerência e consistência dos modelos valorativos, pois que a utilização de critérios alternativos fará com que a informação produzida seja cada vez menos clara, logo menos compreensível.

Foi ainda nossa preocupação analisar as necessidades dos grupos que considerámos mais representativos na economia portuguesa, os investidores, os credores e o estado, particularidade não limitativa à análise global efectuada, pois em economias similares serão também estes os utilizadores de referência.

Analisámos as características da informação financeira em função dos interesses destes utilizadores procurando evidenciar os pontos discordantes entre eles e percebendo que as características qualitativas não se desenham da mesma forma para cada uma destas classes.

Verificámos ainda, que apesar do método do justo valor apresentar alguns pontos positivos, podem também ser apontados outros menos positivos, e podemos eleger como principais desvantagens a subjectividade da valoração fora dos modelos de custo histórico, para elementos do Activo que não têm mercados organizados e a inclusão no Resultado Líquido do Exercício de parcelas ainda não realizadas, podendo ser revertidas em exercícios seguintes.

Neste caso teríamos estado em presença de redução dos recursos da empresa através de duas vias, pela distribuição dos resultados e pela tributação destes resultados, situações que não podem ser reparadas em exercícios anteriores na hipótese de reversão dos ganhos não realizados.

Escolher um ou outro método de valoração não é, pois, tarefa fácil, pois vários são os interesses em confronto e diversa é a informação que cada um deles veicula, contudo reforçamos a necessidade da coerência valorativa, pois todas as rubricas do Activo deverão ser tratadas da mesma forma para que o seu valor agregado, bem como as relações que se podem estabelecer entre cada uma destas rubricas possam centrar informações com algum conteúdo.

Da apresentação de cada um dos modelos de valoração a mensuração inicial a custo histórico ou a justo valor coincidem, se em presença de alterações de valor resultantes de variações na inflação esta coincidência mantém-se uma vez que nas duas situações estamos a utilizar parâmetros de entrada ainda que referidos a momentos diferentes no tempo, a sua discordância aparece quando se pretende transformar os valores de entrada em valores

de saída alterando-se as forças relativas que determinaram o valor dos bens aquando da sua aquisição e transportam para o modelo contabilístico factores que na maior parte das vezes são subjectivos, noutras podem ser objectivos mas, poderão sempre ser revertidos.

**BIBLIOGRAFIA**

- ALEXANDER, D.; NOBES, C. (1995): “A European Introduction to Financial Accounting”. Prentice Hall.
- ANTÃO, Avelino Azevedo ( 2000 ) : “*Alteração da Quarta e da Sétima Directivas Comunitárias para o acolhimento do Justo Valor*”. Revisores &Empresas. Abri/Junho. Nº 378 Pp 30 a 35.
- ANDRÉS SUÁREZ, Javier; LORCA FERNANDEZ, Pedro (2002): “*Valor Razonable: Evolución o Revolución?*”. Revista AECA nº 59. Pp 18 a 20.
- BARTH, Mary E ; LANDSMAN, Wayne R. : “Fundamental Issues Related to Using Fair Value Accounting for Financial Reporting”. Accounting Horizons. Pp 97 a 107.
- CABEDO SAMPER, David e TIRADO BELTRÁN, José Miguel : “Como Extender el Valor Razonable a Todas las Partidas de los Estados Financieros”. Técnica Contable Nº 651. Pp 18 a 26.  
Decreto-Lei Nº 47/77 de 7 de Fevereiro  
Decreto-Lei Nº 410/89 de 21 de Novembro
- FERREIRA, Rogério Fernandes (1997) : “O Justo Valor”. Jornal do Técnico de Contas e da Empresa. Nº 378. Pp 60 e 61.  
----- ( 1998 ) : “ O Justo (!) Valor”. Revisores & Empresas Abril/Junho . Pp 22 a 24.
- GONZALO ANGULO, José António (1993) : ”El Principio del Precio de Adquisición en el Plan General de Contabilidad. In “Comentarios sobre el Nuevo Plan General de Contabilidad. ICAC Madrid.
- GUIMARÃES, Joaquim da Cunha (1998) :”*Características (Algumas) do modelo Contabilístico Actual*”. Revisores & Empresas de Julho/Setembro. Pp 49 a 58.
- HOIBERG, Patrick (2000) :”Accounting in the New Millenium”. Pacific Accounting Review, Vol 11 Nº 2. Pp131 a 136.
- MARTINEZ CHURIAQUE, José Inácio (2001) : “Valor Razonable en las NIC: Perspectivas en España”. Partida Doble Nº 126. Pp 38 a 51.
- MUNTER, Paul; ROBINSON, Thomas (1999): “Financial Reporting in the Twentieth Century: Where Have We Been, and Where Are We Going”. The Journal of Corporate Accounting & Finance. Vol 11 Nº 1. Pp1 a 13.
- PULIDO ÁLVAREZ, António (2000a) : “*El Fair Value y la Actualización de las Directivas Contables*” Partida Doble Nº 116. Pp 18 a 23.  
----- (2000b) : “ *El fair Value y el Marco Conceptual*” in Jorge Tua Pereda, “El marco Conceptual para la información financiera. Análisis y comentarios. AECA, Madrid
- SWIERINGA, Robert J. (1997): “Challenges to the Current Accounting Model”. The CPA Journal. January. Pp 26 a 32.
- TUA PEREDA, Jorge (1995): *Lecturas de Teoria e Investigación Contable* . Ed. Centro Interamericano Jurídico -Financiero .Medellin.